



LEI Nº 3.557 /2011.

Dispõe sobre Utilidade Pública Municipal a Associação Macaense dos Auditores Ambientais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO MACAENSE DOS AUDITORES AMBIENTAIS.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 7 de junho de 2011.


RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição Nº	<i>2395</i>
Data	<i>08 / 06 / 11</i> pág. <i>14</i>
	<i>Flávio Fúriz - MAT. 27405</i>
	S. P. DOR